



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do RJ
Presidência

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETIVO

1.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Fundação CEPREJ, com o intuito de consolidar sua posição como referência na área da formação e capacitação de gestores público, assim como atuar como centro de pesquisas, busca fortalecer sua marca e estreitar o relacionamento com seu público estratégico. A distribuição de brindes personalizados em seus eventos, direcionada a congressistas, participantes, alunos e parceiros, emerge como uma estratégia eficaz para alcançar esses objetivos de comunicação institucional.

Além disso, os brindes personalizados servem como um canal eficiente para a divulgação dos projetos, pesquisas e ações da CEPREJ, ampliando sua visibilidade e reforçando sua identidade institucional. A personalização dos brindes permite direcionar a mensagem a cada público específico, otimizando a comunicação e o impacto da ação.

Visando atender as tendências globais de sustentabilidade, a CEPERJ foca sua estratégia na aquisição de materiais sustentáveis que possibilitam correlacionar sua estratégia de negócio com os padrões de uma administração pública focada no respeito ao meio ambiente.

Nos termos do DECRETO Nº 47.364 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020, in verbis

“Art. 2º - A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ será consultada pela autoridade tomadora do serviço para que manifeste, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, seu interesse e possibilidade de executar os serviços cotados, com a mesma ou melhor qualidade, com preço e prazo compatíveis ou menores que os oferecidos.”

1.2 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025.
Unidade Orçamentária (UO): 40401
Programa de Trabalho (PT): 4472

2 -DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência consiste na aquisição de brindes diversos para a distribuição nos eventos institucionais promovidos pela FUNDAÇÃO CEPERJ durante o exercício de 2025,

2.2 – IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E UNIDADES

TABELA 1. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	FOLDER 01 – 2 DOBRAS 0x28cm, 4x4 cores, Tinta escala em Couchê Fosco 120g. CTP Incluso. Dobrado= 2 paralelas, Embalagem PVC. ID ITEM: 176910 Código: 4.510.450.106	1000
2	FOLDER 02 – 2 DOBRAS 0x28cm, 4x4 cores, Tinta escala em Couchê Fosco 120g. CTP Incluso. Dobrado= 2 paralelas, Embalagem PVC. ID ITEM: 176910 Código: 4.510.450.106	1000
3	FOLDER 03 – 2 DOBRAS 0x28cm, 4x4 cores, Tinta escala em Couchê Fosco 120g. CTP Incluso. Dobrado= 2 paralelas, Embalagem PVC. ID ITEM: 176910 Código: 4.510.450.106	1000
4	PASTA COM ORELHA Tamanho: 215mm x 303mm (Com Orelha) Acabamento: Sem verniz Papel tipo reciclável. ID ITEM: 79692 Código: 1.190.010.080	800
5	SACOLAS TIPO ECOBAG PERSONALIZADAS Produto sustentável. Tipo: Tecido de algodão cru Gramatura: aproximadamente 300g/m ² Dimensões:	500

	Largura: 35 CM, Altura: 40 CM Acabamento: Costuras reforçadas, sem forro Fechamento: Sem fechamento Alças: Aproximadamente 2,5 cm de largura e 30 cm de altura]. Impressão: Serigrafia ou impressão digital. Cores da Impressão: conforme arte em anexo Área de Impressão: conforme demonstrado nas fotos anexas. ID ITEM: 183798 Código: 81.050.030.038	
6	BLOCOS COM CAPA 50X1 CAPA: 14,8x42cm, 4x0 cores, Tinta escala em Couchê Fosco 170g. CTP Incluso. VIAS: 1 via 14,8x21cm, 1x0 cores, Tinta escala em Papel Off Set Imune 90g. CTP Incluso. Colado, Embalagem PVC. ID ITEM: 90787 Código: 75.301.150.003	800
7	CREDENCIAL DE PAPEL PERSONALIZADOS Tipo de Papel: papel couchê sem brilho Gramatura: 300 g/m² Tamanho: 10L cm x 14A cm Formato: Retangular. Tipo de Impressão: Frente, cor de fundo branca Área de Impressão: Conforme arte em anexo Elementos Incluídos: CREDENCIAL (impresso na frente do crachá em preto) Corte: Retangular Furos: 01 furo Cordão: 4x4 cores com impresso tipo jacaré, tamanho 2 cm x 85 cm ID: 119861 Código: 78.100.300.04	300
8	COPO FIBRA DE BAMBU (ou similar) Produto sustentável. Capacidade: 450 ml	300

	Incluso: Tampa Cor: Bege claro Arte: Personalizado (colorido) ID ITEM: 153561 Código: 73.500.100.042	
9	CANETA Produto sustentável. Material: Bambu Cor da tinta: Azul Arte: Personalizado (colorido) ID ITEM: 181967 Código: 75.101.050.001	500

2.3 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todos os itens são personalizáveis.

A empresa vencedora do certame deverá apresentar a amostra dos itens solicitados na Tabela 1. ao agente responsável pela contratação.

A arte e modelo referência encontra-se conforme ITEM VII deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Orienta-se que o critério de julgamento seja do tipo menor preço unitário por item, dentro dos termos da Lei 14.133/2021, seguindo ainda as orientações previstas na Resolução PGE nº 4.588/2020, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala. 5.1.2 Adicionalmente, destaca-se que ao realizar a adjudicação por item é possível propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens aqui dispostos, em razão de suas particularidades.

3.2 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

O prazo para entrega integral do objeto contrato será até 30 dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.

A contratada deverá entregar todos os materiais no endereço: Rua São Bento 08, 21º andar, Centro – Rio de Janeiro, RJ. Horário: Das 9h até 16h

Responsável pelo recebimento: CEPERJ/DIVALM (almoxarifado)

3.3 DA GARANTIA

Será dispensada a garantia contratual.

3.4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir com todas as obrigações constantes do Termo de Referência, conforme oferta final apresentada na sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. A organização dos serviços e a coordenação do atendimento às solicitações de demandas serão feitas pelo Preposto da CONTRATADA.
2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. Facilitar a ação do fiscal e do gestor do contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas por eles.
4. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência da Proposta de Preços e da legislação vigente e atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE.
5. Se responsabilizar pelo cumprimento de toda legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou venham incidir sobre a prestação dos serviços.
6. Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
7. Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
8. Responder pelos serviços que executar, na forma do instrumento convocatório e da legislação aplicável;
9. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
10. Manter durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
11. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Administração, aos usuários ou terceiros;

3.5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho deles;

Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste Termo de Referência;

- a) Designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em livro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- b) Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada (preposto).

3.6 DOS CATÁLOGOS

Será exigida do primeiro colocado a apresentação de catálogos de cada um dos itens objetos desta contratação para a avaliação pela área técnica responsável. Os catálogos serão avaliados pelo setor solicitante;

Os catálogos deverão conter descrição técnica completa dos itens e poderão ser encaminhados por meio digital:

E-mail: compras@ceperj.rj.gov.br

A proposta do proponente será desclassificada no caso de o catálogo ser reprovado, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo.

A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à avaliação do material.

3.7 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

Os procedimentos de gestão e fiscalização, assim como a designação de servidores para tal fim serão de responsabilidade da CONTRATANTE;

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por agente responsável pela contratação.

Deverá ser indicado formalmente pela contratada um preposto, autorizado a tratar com o órgão ou Entidade CONTRATANTE a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato.

A CONTRATADA se obriga a cumprir fiel e integralmente as exigências que venham a ser feitas pelos servidores designados que terão plenos poderes para recusar o objeto ou parte dele quando estiver em desacordo com as discriminações do objeto.

3.8- DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

Não será permitida a subcontratação do objeto licitatório nem a participação de consórcio. Os serviços constantes neste termo de referência com as devidas especificações não poderão ser subcontratados, devendo ser executados por pessoal próprio da CONTRATADA, que deverá ser a única responsável por sua boa execução, conforme art. 122 da Lei 14.133/2021.

IV - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste Termo de Referência, considerando a quantidade e o valor dos itens contratados.

Os pagamentos serão realizados, com prazo de pagamento até 30 dias após a emissão da declaração de recebimento da execução dos serviços, pelo fiscal ou gestor do contrato, e, em consonância com o quantitativo empenhado, conforme os critérios de oportunidade e conveniência do CONTRATANTE.

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número de conta e agência deverão ser informados na ocasião do cadastro no Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro – SIGA, caso haja necessidade de alteração da conta corrente, deverá ser informado através do e-mail da Divisão de Material compras@ceperj.rj.gov.br no momento do recebimento da Nota de Empenho.

A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), consoante o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 09 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento encontrar-se localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no §1º, alíneas “a” e “e”, do art. 2º da Resolução SER 971/2016.

As notas fiscais deverão ser encaminhadas através do e-mail: compras@ceperj.rj.gov.br

V - DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais normas

pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

VI - SELEÇÃO DO FORNECEDOR, JULGAMENTO DA PROPOSTA E MODO DE DISPUTA:

Sugere-se a seleção do fornecedor através de procedimento de Pedido Eletrônico de Dispensa, visto que se trata de serviço comum e de pronta entrega, cujo valor estimado enquadra-se dentro do valor de dispensa de licitação balisado no Art 75 Inciso II nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133 de 1 de abril de 2021.

O julgamento da proposta obedecerá ao critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO por ITEM e o valor referencial relativo será definido posteriormente, após empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo ordenador de despesas.

O modo de disputa será aberto.

VII. ARTE DOS ITENS CONTRATADOS:

A arte dos materiais a serem contratados poderá ser solicitada através do e-mail compras@ceperj.rj.gov.br.

Rio de Janeiro, 27 janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Natan Medeiros Falbo, Assessor Chefe**, em 06/02/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Magalhães Leite, Assistente**, em 06/02/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **92057688** e o código CRC **A4F12D58**.

Referência: Processo nº SEI-150011/000064/2025

SEI nº 92057688

Av. Carlos Peixoto, 54 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-090
Telefone: